

NOME/FANTASIA: CONTATO SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 04.768.594/0001-36 I.E: _____

END.: RUA PRUDENTE DE MORAES, 280, CJ DOM PEDRO, DOM PEDRO I,, MANAUS - AM

CEP: 69.040.710 FONE/FAX: (92) 99155-8582 E-MAIL: CONTATOCONSTRUCAO56@GMAIL.COM

BANCO: Caixa Econômica AG 3040 ; Operação: 003 C/C 3122-5

GRUPO - SERVIÇOS

Item	Descrição	Descrição detalhada	Unid
1	Área de piso interno (area administrativa e sala de aula)	Serviço de limpeza e Conservação	M2
2	Área de piso hospitalar e laboratório	Serviço de limpeza e Conservação	M2
3	Área de piso externo	Serviço de limpeza e Conservação	M2
4	Área de piso de banheiros	Serviço de limpeza e Conservação	M2
5	Área de vidros de esquadrias (portas e janelas) - Face interna e externa	Serviço de limpeza e Conservação	M2
		<i>Valor Unitario</i>	<i>Valor Total</i>
6	<i>Copeiro</i>	R\$ 3.850,95	R\$ 46.211,39

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias .

PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciada na data especificada na Ordem de serviço ou documento equivalente, que deve

PRAZO DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados de ateste da Nota Fiscal

MANAUS-AM, 22 de julho de 2022

Produtividade referência**	Área física (m²)	Postos sugeridos	V.Unit. (R\$/M2)
1000	44354,90	44,35	R\$ 3,91
360	4769,59	13,25	R\$ 10,87
1.800	20985,45	11,66	R\$ 2,17
200	2597,61	12,99	R\$ 21,86
380	14629,00	38,50	R\$ 0,87
SUBTOTAL:	87.336,6	121	39,7

erá ser de pelo menos 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da convocação

Valor Mensal		Valor Anual	
R\$	173.621,65	R\$	2.083.459,76
	51.860,99		R\$622.331,90
	45.636,05		R\$547.632,60
	56.779,58		R\$681.354,92
	12.773,31		R\$153.279,67
	R\$340.671,57		R\$4.088.058,86

R\$ 4.134.270,25

AGENTE DE LIMPEZA	
ENCARREGADO	

	Tipo	Produtividade
	ÁREAS INTERNAS	
Área de piso interno (área administrativa e sala de aula)	encarregado	1000
	servente	1000
Área de piso hospitalar e laboratório	encarregado	360
	servente	360
Área de piso externo	encarregado	1800
	servente	1800
Área de piso de banheiros	encarregado	200
	servente	200
Área de vidros de esquadrias (portass e janelas)		Produtividade
	encarregado	380
	servente	380

CO MENSAL UNITÁRIO POR M²

V.Unit				
R\$ 3.773,35				
R\$ 4.230,66				
Índice produtividade	Preço Homem-mês	Subtotal (R\$/M2)	Subtotal/ sev e enc (R\$/M2)	
0,001	4230,66	R\$ 0,14	R\$ 3,91	
0,0010000	3.773,35	R\$ 3,77		
0,002777777777778	R\$ 4.230,66	R\$ 0,39	R\$ 10,87	
0,002777777777778	R\$ 3.773,35	R\$ 10,48		
0,000555555555556	R\$ 4.230,66	R\$ 0,08	R\$ 2,17	
0,0005556	R\$ 3.773,35	R\$ 2,10		
0,0050000	R\$ 4.230,66	R\$ 0,71	R\$ 21,86	
0,005	R\$ 4.230,66	R\$ 21,15		
Índice produtividade	Atividade (horas/mês)	Jornada mês(horas)	Coeficiente	Preço Homem-mês
0,002631578947368	16	0,00529773257046	7,4354141E-06	R\$ 4.230,66
0,0026316	16	0,00529773257046	0,0002231	R\$ 3.773,35



Subtotal (R\$/M2)		
R\$	0,03	R\$ 0,87
R\$	0,84	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMA
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Processo SEI nº 23042.000173/2020-99

Pregão Eletrônico nº 05/2021-INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANA

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração da proposta. O uso desta planilha de custos, seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua atualização nos termos do IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos relativos ao serviço

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
6	Número de registro da CCT no MTE
7	Data de apresentação desta proposta de preços
8	Local da prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (conforme laudos de periculosidade)
C	Adicional de Insalubridade
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
F	Outros (especificar)
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
TOTAL	

Notas explicativas:

a) Percentual de $\cong 12,10\%$ (1/11+1/3/11) de férias e adicional de férias, de acordo com o art. 136 da CLT.
b) Os valores referentes às férias, 1/3 de férias e 13º salário serão pagados conforme Caderno de Legislação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS - empregador
B	Salário Educação
C	SAT - GIIL/RAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
Total	

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, p risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e ;
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapac
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), com percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o va**
- f) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apr
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Me

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Cesta Basica
C	Auxílio Alimentação
D	Seguro de vida em grupo
E	Plano Odontologico
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Bene

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2):

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato
b) índice do aviso prévio indenizado e de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e
c) Apesar da adoção do pagamento pelo fato gerador, utilizou-se a retenção de 4% (C Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado
d) Os valores referentes às verbas rescisórias serão pagos a contrata
conforme Caderno de Legislação de Pagamento pelo Fato Gerador de S

Módulo 4 - Custo de Reposição do F**Notas explicativas:**

- a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pe
de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Submódulo 4.1 - Ausênci

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Ausência por Acidente de Trabalho
D	Licença-Paternidade
E	Afastamento Maternidade
F	Auxílio Doença
G	Outros (especificar)
Total Mensal	

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 mes
b) até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares
c) De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano.
Plenário)
d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os pi
invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário).
empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam por ano. Pro
e) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (pr
f) De 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
g) De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de ur
8771/2009-Plenário)
h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (pr
i) De acordo com o art. 7º da Constituição Federal)
j) De acordo com o IBGE em média cada trabalhador tem cinco faltas justificadas anu
k) 1,30% (Acórdão TCU 6771/2009-Plenário)
l) Os valores referentes às ausências legais serão pagos a contrata
conforme Caderno de Legislação de Pagamento pelo Fato Gerador de S

Submódulo 4.2 - Intra**Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):**

4.2	Intrajornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Repo

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Di

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	EPI
E	
Total	

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e Precos e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais. (Cláusula)
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou conforme Portaria M1SP nº 804/2018
- e) Para a letra c, do módulo 5, foi utilizada a taxa anual de depreciação de 20% e o prazo de 1700/2017

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tribu

Base de cálculo dos custos indiretos

Base de cálculo do lucro

Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/(

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos
B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (COFINS)
	C.2. Tributos Federais (PIS)
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)
	C.4. Tributos Municipais (ISS)
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)
TOTAL	

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21,
- b) O valor referente a tributos foi obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fat

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO I

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

**ÇÃO DE PREÇOS
SENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

US CENTRO

, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

as propostas de preços dos licitantes. Embora era não
utilização pelos licitantes, vez que está devidamente

ferentes a mão de obra

SERVENTE DE LIMPEZA
R\$ 1.227,09
SERVENTE
8/2/2022
AP000001/2022
Macapá-AP

Remuneração

Valor (R\$)
R\$ 1.227,09
R\$ 1.227,09

ais, Mensais e Diários

, Férias e Adicional de Férias

Percentual (%)	Valor (R\$)
8,3333%	R\$ 102,26
12,1000%	R\$ 148,48
	R\$ 250,74

im a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que preve a retenção desse
gos a contratada somente na ocorrência do seu tato
ador da SEGES/MPRE

por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

R\$ 1.477,83

Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	R\$ 295,57
2,50%	R\$ 36,95
1,50%	R\$ 22,17
1,50%	R\$ 22,17
1,00%	R\$ 14,78
0,60%	R\$ 8,87
0,20%	R\$ 2,96
8,00%	R\$ 118,23
35,30%	R\$ 521,67

o aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

ercentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.

valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100%

idade Laborativa) = (RATxFAP)

todo, para efeito de cálculo, foi considerado o valor máximo referente a sua realidade

esentação da GFIP.

nsais e Diários.

Base de Cálculo	Valor (R\$)
R\$ 3,70	R\$ 89,17
R\$ 22,00	R\$ 411,40
	R\$ 15,00
	R\$ 515,57

ofícios anuais, mensais e diários

Valor (R\$)
R\$ 250,74
R\$ 521,67
R\$ 515,57
R\$ 1.287,98

Rescisão

R\$ 2.515,07

%	Valor (R\$)
0,42%	R\$ 8,80
0,03%	R\$ 0,70
2,00%	R\$ 50,30
1,94%	R\$ 48,90
0,69%	R\$ 17,26
2,00%	R\$ 50,30
	R\$ 176,27

o de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação
or ano (Lei 12.506/2011)
com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e
conforme orientação da SFGES/MPDG
**aplica somente na ocorrência do seu fato gerador,
SFGES/MPDG**

Profissional Ausente

o repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação

Das Legais

Percentual	Valor (R\$)
1,6300%	R\$ 43,87
0,2778%	R\$ 7,48
0,0300%	R\$ 0,81
0,0200%	R\$ 0,54
0,0197%	R\$ 0,53
1,3889%	R\$ 37,38
	R\$ 0,00
	R\$ 90,60

es de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em

durante a gravidez da esposa/companheira: 1 dia -
Provisão: $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$ (Acordão TCU 6771/2009-

primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de

Provisão: $((7/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$ (Acordão TCU

orroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além

o ano. Provisão: $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ (Acordão TCU

orroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no

ais, motivadas por algum tipo de doença. Provisão: $((5/30)/12) \times$

**aplica somente na ocorrência do seu fato gerador,
SFGES/MPDG**

ornada

Valor (R\$)

sição do Profissional Ausente

Valor (R\$)
R\$ 90,60
R\$ 0,00
R\$ 90,60

versos

Valor (R\$)
R\$ 44,92
R\$ 4,47
R\$ 37,91
R\$ 87,29

III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Painei de
)
ula 21ª CCT)
excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão,
razo de vida útil de 5 anos, conforme Anexo III, da IN RFB nº

tributos e Lucro

is (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5) **R\$ 2.869,24**
) (BCL = BCCI+Custos Indiretos) **R\$ 3.156,16**
 (1-(Somatório da % de tributos))) **R\$ 3.486,43**

Percentual (%)	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 286,92
10,00%	R\$ 315,62
8,65%	
3,00%	R\$ 104,59
0,65%	R\$ 22,66
	R\$ 0,00
5,00%	R\$ 174,32
	R\$ 904,12

p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
uramento.

POR EMPREGADO

Valor (R\$)	
R\$ 1.227,09	
R\$ 1.287,98	
R\$ 176,27	
R\$ 90,60	
R\$ 87,29	
R\$ 2.869,24	
R\$ 904,12	
R\$ 3.773,35	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMA
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Processo SEI nº 23042.000173/2020-99

Pregão Eletrônico nº 05/2021-INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANA

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração da proposta. O uso de esta planilha seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua atualização nos termos do IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos relativos

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
6	Número de registro da CCT no MTE
7	Data de apresentação desta proposta de preços
8	Local da prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (conforme laudos de periculosidade)
C	Adicional de Insalubridade
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
F	Outros (especificar)
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
TOTAL	

Notas explicativas:

a) Percentual de $\approx 12,10\%$ (1/11+1/3/11) de férias e adicional de férias, de acordo com o art. 137 da CLT.
b) Os valores referentes às férias, 1/3 de férias e 13º salário serão pagados conforme Caderno de Legislação de Pagamentos pelo Estado Ceará.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS - empregador
B	Salário Educação
C	SAT - GIIL/RAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
Total	

Notas explicativas:

- Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são
- RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, e risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e
- FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade)
- O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), com percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor**
- Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo empregador
- Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Cesta Básica
C	Auxílio Alimentação
D	Seguro de vida em grupo
E	Plano Odontológico
Total	

Notas explicativas:

- O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventual)
- Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei nº 95.247/1987
- Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)
- Vale Transporte - fornecido pelos empregadores aos empregados, na forma da legislação
- Auxílio Funerário - despesa funerárias dos empregados falecidos em serviço pagas pelo empregador (Cláusula 10ª CCT)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições

2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2):

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato
b) Índice do aviso prévio indenizado e de 0,42%, conforme Acordo ICU 6771/2009 e
c) Apesar da adoção do pagamento pelo fato gerador, utilizou-se a retenção de 4% (C
Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado
d) Os valores referentes as verbas rescisórias serão pagos a contrata
conforme Caderno de Legislação de Pagamento pelo Fato Gerador de S

Módulo 4 - Custo de Reposição do F

Notas explicativas:

- a) Os itens que contemplam o modulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pe
de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Submódulo 4.1 - Ausências

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Ausência por Acidente de Trabalho
D	Licença-Paternidade
E	Afastamento Maternidade
F	Auxílio Doença
G	Outros (especificar)
Total Mensal	

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 mes
b) De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano.
c) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os pri
invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário).
empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam por ano. Pro
d) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11.707/2008 (pri
e) De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de ur
6771/2009-Plenário)

n) Arastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (pr inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal)
 i) De acordo com o IBGE em média cada trabalhador tem cinco faltas justificadas anu
 j) Os valores referentes as ausências legais serao pagos a contratae
 conforme Caderno de Logística de Pagamento pelo Estado Gerador da S

Submódulo 4.2 - Intra

Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):

4.2	Intrajornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Repo

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Di

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	EPI
E	
Total	

Notas explicativas:

a) Para formação dos preços foram utilizados os parametros descritos nos incisos I e Precos e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
 b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais. (Cláusi
 c) A metodologia utilizada foi a media com a exclusao das propostas inexequíveis ou
 conforme Portaria M1SP nº 804/2018
 e) Para a letra c, do módulo 5, foi utilizada a taxa anual de depreciação de 20% e o p
 1700/2017

Módulo 6 - Custos Indiretos, Ti

Base de cálculo dos custos indireto

Base de cálculo do lucro

Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/(

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos
B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (COFINS)
	C.2. Tributos Federais (PIS)
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)
	C.4. Tributos Municipais (ISS)

	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)
TOTAL	

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21,
b) O valor referente a tributos foi obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fat

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO |

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

**ÇÃO DE PREÇOS
SENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

US CENTRO

, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

as propostas de preços dos licitantes. Embora era não
utilização pelos licitantes, vez que está devidamente

ferentes a mão de obra

ENCARREGADO DE SERVENTE
CBO 514225
R\$ 1.290,42
ENCARREGADO DE SERVENTE
8/2/2022
AP000001/2022
Macapá-AP

Remuneração

Valor (R\$)
R\$ 1.577,72
R\$ 1.577,72

ais, Mensais e Diários

, Férias e Adicional de Férias

Percentual (%)	Valor (R\$)
8,3333%	R\$ 131,48
12,1000%	R\$ 190,90
	R\$ 322,38

im a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse
gos a contratada somente na ocorrência do seu tato
ador da SECES/MBDC

por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

R\$ 1.900,10

Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	R\$ 380,02
2,50%	R\$ 47,50
1,50%	R\$ 28,50
1,50%	R\$ 28,50
1,00%	R\$ 19,00
0,60%	R\$ 11,40
0,20%	R\$ 3,80
8,00%	R\$ 152,01
35,30%	R\$ 670,74

o aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

ercentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.

valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100%

idade Laborativa) = (RATxFAP)

todo, para efeito de cálculo, foi considerado o valor máximo referente a sua realidade

esentação da GFIP.

nsais e Diários.

Base de Cálculo	Valor (R\$)
R\$ 3,70	R\$ 68,14
R\$ 22,00	R\$ 411,40
	R\$ 15,00
	R\$ 494,54

almente pago pelo empregado).
ne Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº

slação vigente (Cláusula 9ª CCT).
eio empregador, até o limite de 03 (tres) salários mínimos

efícios anuais, mensais e diários

Valor (R\$)
R\$ 322,38
R\$ 670,74

R\$ 494,54
R\$ 1.487,65

Rescisão

R\$ 3.065,37

%	Valor (R\$)
0,42%	R\$ 10,61
0,03%	R\$ 0,85
2,00%	R\$ 61,31
1,94%	R\$ 59,60
0,69%	R\$ 21,04
2,00%	R\$ 61,31
	R\$ 214,72

o de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara) e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação por ano (Lei 12.506/2011) com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e **incide somente na ocorrência do seu fato gerador, FGTS/MPDG**

Profissional Ausente

do repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação

Legais

Percentual	Valor (R\$)
1,6300%	R\$ 53,47
0,2778%	R\$ 9,11
0,0300%	R\$ 0,98
0,0200%	R\$ 0,66
0,0197%	R\$ 0,65
1,3889%	R\$ 45,56
	R\$ 0,00
	R\$ 110,42

des de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em licença durante a gravidez da esposa/companheira: 1 dia - Provisão: $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$ (Acórdão TCU 6771/2009 - primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de

Provisão: $((7/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$ (Acórdão TCU 1507/2018) - prorrogada a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além do prazo de 5 dias, em caso de renovação por ano. Provisão: $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ (Acórdão TCU

orroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no
 ais, motivadas por algum tipo de doença. Provisão: ((5/30)/12) x
o somente na ocorrência do seu nato gerador,
EGES/MDRC

ornada

Valor (R\$)

sição do Profissional Ausente

Valor (R\$)
R\$ 110,42
R\$ 0,00
R\$ 110,42

versos

Valor (R\$)
R\$ 44,92
R\$ 44,92

III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Painel de
)
 ula 21ª CCT)
 excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão,
 razo de vida útil de 5 anos, conforme Anexo III, da IN RFB nº

ributos e Lucro

is (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5) **R\$ 3.435,43**
) (BCL = BCCI+Custos Indiretos) **R\$ 3.778,97**
 (1-(Somatório da % de tributos))) **R\$ 4.174,41**

Percentual (%)	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 343,54
10,00%	R\$ 377,90
8,65%	
3,00%	R\$ 125,23
0,65%	R\$ 27,13
	R\$ 0,00
5,00%	R\$ 208,72

	R\$ 1.082,53

p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
 :uramento.

POR EMPREGADO

Valor (R\$)	
R\$ 1.290,42	
R\$ 1.487,65	
R\$ 214,72	
R\$ 110,42	
R\$ 44,92	
R\$ 3.148,13	
R\$ 1.082,53	
R\$ 4.230,66	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Processo SEI nº 23042.000173/2020-99

Pregão Eletrônico nº 05/2021-INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANA

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração da proposta. A utilização de este modelo de planilha de custos seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua atualização nos termos do IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos relativos ao serviço

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
6	Número de registro da CCT no MTE
7	Data de apresentação desta proposta de preços
8	Local da prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (conforme laudos de periculosidade)
C	Adicional de Insalubridade
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
F	Outros (especificar)
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisões referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
TOTAL	

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ (1/11+1/3/11) de terças e adicional de terças, de acordo com o percentual em conta vinculada.
- b) Os valores referentes às terças, 1/3 de terças e 1/3 de salário serão pagados, conforme Caderno de Legislação de Pagamento pelo Estado.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia

Base de cálculo deste submódulo (M1+SM2.1):

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS - empregador
B	Salário Educação
C	SAT - GIIL/RAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
Total	

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são de acordo com a legislação em vigor.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, p risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e o art. 10, da Lei nº 10.666/2003.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor do RAT (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), com percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor informado no formulário.
- f) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo aplicativo.
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Cesta Básica
C	Auxílio Alimentação
D	Seguro de vida em grupo
E	Plano Odontológico
Total	

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventual de indenização).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme o art. 156 da Lei nº 13.467/2017.
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)
- d) Vale Transporte - fornecido pelos empregadores aos empregados, na forma da legislação em vigor.
- e) Auxílio funeral - despesa funerárias dos empregados falecidos em serviço pagas pelo empregador (Cláusula 10ª CCT)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
----------	--

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2):

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato;
b) índice do aviso prévio indenizado e de 0,42%, conforme Acórdão TCU 6771/2009 e
contratual utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos no
c) Apesar da adoção do pagamento pelo fato gerador, utilizou-se a retenção de 4% (C
Os valores referentes as verbas rescisórias serão pagos a contrato
conforme Caderno de Legislação de Pagamento pelo Fato Gerador de S

Módulo 4 - Custo de Reposição do F

Notas explicativas:

- a) Os itens que contemplam o modulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pe
de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Submódulo 4.1 - Ausências

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Ausência por Acidente de Trabalho
D	Licença-Paternidade
E	Afastamento Maternidade
F	Auxílio Doença
G	Outros (especificar)
Total Mensal	

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 mes
uízo; até 2 dias em acompanhamento de consultas médicas e exames complementares
c) De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano.
Plenário)
d) Acidente de Trabalho - prevista no 82º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os pi
invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)

empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam por ano. Pro
 r) Atastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (pr
 dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10º do ADCT)
 g) De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de ur
 f) Atastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (pr
 inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal)
 j) De acordo com o IBGE em média cada trabalhador tem cinco faltas justificadas anu
 100 = 1,39% (Acórdão TCU 6771/2009 Plenário)
**J) Os valores referentes as ausências legais serao pagos a contrataa
 conforme Caderno de Logística de Pagamento pelo Fato Gerador da S**

Submódulo 4.2 - Intraj

Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):

4.2	Intrajornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Repo

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Di

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	EPI
E	
Total	

Notas explicativas:

a) Para formação dos preços foram utilizados os parametros descritos nos incisos I e Precos e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
 b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais. (Cláusi
 c) A metodologia utilizada foi a media com a exclusao das propostas inexequíveis ou
 conforme Portaria M1SP nº 804/2018
 e) Para a letra c, do módulo 5, foi utilizada a taxa anual de depreciação de 20% e o pi
 1700/2017

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tri

Base de cálculo dos custos indireto

Base de cálculo do lucro

Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/(

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos
B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (COFINS)

	C.2. Tributos Federais (PIS)
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)
	C.4. Tributos Municipais (ISS)
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)
TOTAL	

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21,
b) O valor referente a tributos foi obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fat

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO |

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

COPEIRO(A) RECOMPENSAÇÃO DE PROPOSTAS

COPEIRO(A)

Decreto nº 1.285,50, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

em relação às propostas de preços dos licitantes. Embora não haja utilização pelos licitantes, vez que está devidamente

Referentes a mão de obra

COPEIRO(A)
CBO 514225
R\$ 1.285,50
COPEIRO(A)
8/2/2022
AP000001/2022
Macapá-AP

Remuneração

Valor (R\$)
R\$ 1.285,50
R\$ 1.285,50

Salários Mensais e Diários

Calcula-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores

de remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Salários, Férias e Adicional de Férias

Percentual (%)	Valor (R\$)
8,3333%	R\$ 107,13
12,1000%	R\$ 155,55
	R\$ 262,67

em a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que preve a retenção desses valores a contratada somente na ocorrência do seu fato gerador de SECEES/MPDC

por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

R\$ 1.548,17

Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	R\$ 309,63
2,50%	R\$ 38,70
1,50%	R\$ 23,22
1,50%	R\$ 23,22
1,00%	R\$ 15,48
0,60%	R\$ 9,29
0,20%	R\$ 3,10
8,00%	R\$ 123,85
35,30%	R\$ 546,50

os aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.

valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100%

Contribuição Laborativa) = (RATxFAP)

Então, para efeito de cálculo, foi considerado o valor máximo referente a sua realidade

representação da GFIP.

Mensais e Diários.

Base de Cálculo	Valor (R\$)
R\$ 3,70	R\$ 85,67
R\$ 22,00	R\$ 411,40
	R\$ 15,00
	R\$ 512,07

totalmente pago pelo empregado).

de acordo com a Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº

de acordo com a legislação vigente (Cláusula 9ª CCT).

valor máximo pago pelo empregador, até o limite de 03 (três) salários mínimos

Mensais, anuais e diários

Valor (R\$)

R\$ 262,67
R\$ 546,50
R\$ 512,07
R\$ 1.321,24

Rescisão

R\$ 2.606,74

%	Valor (R\$)
0,42%	R\$ 9,10
0,03%	R\$ 0,73
2,00%	R\$ 52,13
1,94%	R\$ 50,69
0,69%	R\$ 17,89
2,00%	R\$ 52,13
	R\$ 182,68

o de trabalho (Acórdão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação
 or ano (Lei 12.506/2011)
 com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS e
 da conforme orientação da SFGES/MPDG
da somente na ocorrência do seu fato gerador,
SFGES/MPDG

Profissional Ausente

o repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação

as Legais

Percentual	Valor (R\$)
1,6300%	R\$ 45,47
0,2778%	R\$ 7,75
0,0300%	R\$ 0,84
0,0200%	R\$ 0,56
0,0197%	R\$ 0,55
1,3889%	R\$ 38,74
	R\$ 0,00
	R\$ 93,90

es de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em
 durante a gravidez da esposa/companheira: 1 dia
 1/30) x 100 = 0,28% (Acórdão TCU 6771/2009-
 primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de

0,65%	R\$ 23,13
	R\$ 0,00
5,00%	R\$ 177,91
	R\$ 922,71

p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
juramento.

POR EMPREGADO

Valor (R\$)	
R\$ 1.285,50	
R\$ 1.321,24	
R\$ 182,68	
R\$ 93,90	
R\$ 44,92	
R\$ 2.928,24	
R\$ 922,71	
R\$ 3.850,95	

UNIFORMES**POSTO 1 Agente de Limpeza (CBO 5142-25).**

Itens	Descrição	Valor unitário
1	Calça com elástico	R\$ 40,00
2	Camisa com manga curta com logomarca da empresa	R\$ 35,00
3	Bota de segurança na cor preta	R\$ 50,00
4	Par de meia em algodão, tipo cano longo, de boa qualidade	R\$ 10,00
5	Crachá(confeccionado em cartão de PVC, equipado de presilha, tipo jacaré)	R\$ 5,00
6	Mascara de proteção facil tripla	R\$ 1,00

Custo ANUAL com uniformes**TOTAL DO CUSTO MENSAL COM UNIFORMES**

§				
<i>Qte anual</i>	<i>Valor anual</i>	<i>Valor proporcional por mês</i>		
2	R\$ 80,00	R\$ 6,67		
2	R\$ 70,00	R\$ 5,83		
2	R\$ 100,00	R\$ 8,33		
2	R\$ 20,00	R\$ 1,67		
1	R\$ 5,00	R\$ 0,42		
264	R\$ 264,00	R\$ 22,00		
	R\$ 539,00			
		R\$ 44,92		

MATERIAL CONSUMO ESTIMADO PARA USO MENSAL			
ITEM	MATERIAL	UND	QTD
1	Água sanitária, und c/ 1000 ml	Litro	180
2	Álcool, p/ limpeza, und c/ 1000 ml	Litro	100
3	Aromatizante especial aerosol, und c/ 400 ml	Frasco	34
4	Cera líquida incolor, und c/ 1000 ml	Litro	130
5	Desinfetante líquido, und c/ 1000 ml	Litro	300
6	Detergente líquido, und c/ 1000 ml	Litro	200
7	Inseticida líquida especial spray, und c/ 300 ml	Frasco	50
8	Lã de aço, pct c/ 28g	Pacote	20
9	Limpa vidro, und c/ 500 ml	Frasco	75
10	Lustra móveis, und c/ 200 ml	Frasco	70
11	Naftalina, pct c/ 10 und	Pacote	260
12	Pano de chão	Unidade	100
13	Papel higiênico branco, neutro, rolo de 300 metros	Rolo	1652
14	Papel toalha comum, 22x21	Cento	160
15	Pedra sanitária, 35g	Unidade	300
16	Sabão em barra de 500 gramas	Barra	50
17	Sabão em pó, und c/ 500 gramas	Kg	70
18	Sabonete líquido, und c/ 200 ml	Frasco	100
19	Saco para lixo capacidade 100 litros, fardo com 100 und	Fardo	70
20	Saponáceo em pó, 300g	Frasco	65
21	Soda cáustica, 400g	Pacote	50
22	Detergente para limpeza pesada, 200ml	Frasco	80
23	Saco para lixo capacidade 50 litros, fardo c/ 100 und	Fardo	80
24	Aromatizante líquido bombona - 20 litros	Unidade	15
25	Luva PVC "mocambo"	Par	80
26	Desinfetante salsar ou similar	Litro	60
27	Veneno contra vespas Barrage frasco 200ml	Unidade	24
28	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	40
29	Pá de plástico c/ cabo, p/ lixo	Unidade	40
30	Flanela 30x40	Unidade	40
31	Vassoura de piaçava acabamento c/ lata	Unidade	40
32	Vassourão	Unidade	15
33	Escovinha de nylon	Unidade	45
34	Vasculho	Unidade	15
35	Palha de aço	Pacote	20
36	Rodo médio	Unidade	30
37	Removedor de Cera	Litro	15
38	Saco de lixo hospitalar 50l, fardo c/ 100 und	Fardo	20
39	Saco de lixo hospitalar 100l, fardo c/ 100 und	Fardo	20
40	Máscara c/ revestimento (para servente c/ insalubridade)	Unidade	175
41	VALOR TOTAL MENSAL		
	Depreziado por quantidade de serventes		

EQUIPAMENTOS

ITEM	MATERIAL	UND	QTD
1	Enceradeira profissional para pisos	Unidade	1

2	Lava-a-jato	Unidade	2
3	Aspirador de pó semi-industrial	Unidade	2
4	Escada de 03 metros	Unidade	2
5	Suporte para papel higiênico rolo de 300m	Unidade	1652
VALOR TOTAL MENSAL			
DEPRESIADO POR QUANTIDADE DE SERVENTES			

VALOR	
R\$	2,00
R\$	7,00
R\$	7,00
R\$	3,50
R\$	3,00
R\$	2,50
R\$	6,75
R\$	2,00
R\$	3,60
R\$	8,50
R\$	3,00
R\$	5,00
R\$	12,00
R\$	15,00
R\$	2,00
R\$	3,50
R\$	5,00
R\$	6,00
R\$	40,00
R\$	6,50
R\$	11,00
R\$	4,00
R\$	25,00
R\$	25,00
R\$	30,00
R\$	10,00
R\$	20,00
R\$	3,00
R\$	10,00
R\$	3,90
R\$	7,00
R\$	18,00
R\$	8,00
R\$	25,00
R\$	3,00
R\$	18,00
R\$	15,00
R\$	60,00
R\$	80,00
R\$	3,00
R\$	522,75
R\$	4,47

VALOR	
R\$	2.000,00

R\$	500,00
R\$	900,00
R\$	900,00
R\$	135,00
R\$	4.435,00
R\$	37,91